

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

84/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 214/2024

REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO

Aquisição de mangueira de alta pressão e peças para o compressor de água utilizado no setor de transportes do município.

PREÇO MÉDIO ESTIMADO

R\$ 429,73 (Quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 19/06/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 20/06/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 21/06/2024 das 8:00h às 16:00h

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APENAS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

O CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



AVISO DE DISPENSA Nº 84(Processo Administrativo nº 214/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Código	Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor médio estima
000000675	00001	MOLA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO PEÇA: MOLA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO 3/8" - 1/2 APLICAÇÃO: MANGUEIRA COMPRESSOR DE ÁGUA	8,9004	METRO	89,00
000000796	00002	CAPA R1/R2 3/8" PEÇA: CAPA DE MANGUEIRA APLICAÇÃO: MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE ÁGUA	2	PEÇA	30,56
000000703	00003	MANGUEIRA 2 TRAMAS DE AÇO 100R2 3/8" PEÇA: MANGUEIRA 2 TRAMAS DE AÇO 100R2 3/8" APLICAÇÃO: COMPRESSOR DE ÁGUA	8,8999	METRO	267,16
000000674	00004	TERMINAL MANGUEIRA DE PRESSÃO PEÇA: TERMINAL LAVA JATO KARCHE 1/4 PORCA PLASTICA APLICAÇÃO: COMPRESSOR DE ÁGUA	2	PEÇA	44,00

1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante entrega da proposta conforme modelo de referência disponível no Anexo I e dos documentos de habilitação exigidos no presente instrumento, no **Setor de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Juatuba, das 08:00h às 16:00h, ou pelo e-mail **comprasdiretas@juatuba.mg.gov.br**, durante os dias definidos para recebimento de proposta.



2.2. Todos os fornecedores que apresentarem propostas na fase de composição do preço médio estimado estão autorizados a protocolar novas propostas durante o período de recebimento.

2.2.1. Caso o fornecedor opte por protocolar uma proposta no período de recebimento de propostas, será considerada para análise, aquela mais vantajosa para a Administração.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.3.1. Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.5. Uma vez enviada entregue a proposta, os fornecedores apenas poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, mediante abertura de novo protocolo, devidamente fundamentado;

2.6. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor, automaticamente declara:**

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período de recebimento de proposta, o Setor de Compras realizará a abertura dos envelopes recebidos e será verificada a conformidade da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, serão analisadas as propostas que compuseram o preço médio estimado, juntamente com as propostas recebidas durante o período de publicação do Aviso de Dispensa.

3.2. Caso a proposta do vencedor habilitado esteja acima do preço médio estimado pela Administração, caberá ao Setor de Compras a tentativa de negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.2.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências ou solicitação de amostra, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Setor de Compras, desde que não haja majoração do preço.



3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta de Menor Preço for desclassificada, será examinada a proposta ou subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser protocolados, juntamente com a proposta:

4.2. Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. A Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;



5.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. SANÇÕES

6.1. A contratada reconhece que, em caso de descumprimento do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 2.896/23 e nas demais legislações aplicáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores, inclusive aqueles que restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. ANEXO I – Modelos de Apresentação de Proposta

Juatuba/MG, 18 de Junho de 2024

José Marcio de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Processo Nº xxxxxx/2024

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001					R\$ 0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL						R\$0,00

A) Validade da Proposta:

B) Prazos e condições de pagamento:

C) Prazos e condições de entrega:

D) Nome do responsável:

E) CPF do responsável:

F) Local e data:



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES

Unidade Solicitante: Setor De Transportes	Nº 017/2024
Data: 26/02/2024 Nº do(s) Pedido(s) de Compra: 650/2024 Valor estimado: R\$ 429,73 Ficha(s) de despesa: 144 Fonte Orçamentária: 1.500	

Aquisição de item/produto (x)	Prestação de Serviço ()
Entrega única (X)	Serviço único e imediato ()
Entrega parcelada ()	Serviço continuado ()
Registro de Preço ()	Registro de Preço ()

1 – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de mangueira de alta pressão para compressor de água do lava jato do setor de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição deste material se faz necessária devido ao atual estado de depreciação do equipamento, diante desta situação é necessária a aquisição de nova mangueira para que o equipamento possa atender com qualidade suas respectivas demandas do Setor de Transportes. Caso não seja realizado o processo de compra, o equipamento permanecerá sem utilização, causando atrasos na higienização dos veículos de toda a frota municipal.

3 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.1. Para a presente aquisição optou-se para não realização do Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso II; dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Art. 8º do Decreto Municipal nº 2896, de 03 de fevereiro de 2023.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do Produto	QTD	UN
00001	000000675	MOLA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO PEÇA: MOLA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO 3/8" - 1/2 APLICAÇÃO: MANGUEIRA COMPRESSOR DE ÁGUA	8,9004	PC
00002	000000796	CAPA R1/R2 3/8" PEÇA: CAPA DE MANGUEIRA APLICAÇÃO: MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE ÁGUA	2	PC
00003	000000703	MANGUEIRA 2 TRAMAS DE AÇO 100R2 3/8" PEÇA: MANGUEIRA 2 TRAMAS DE AÇO 100R2 3/8" APLICAÇÃO: COMPRESSOR DE ÁGUA	8,8999	PC
00004	000000674	TERMINAL MANGUEIRA DE PRESSÃO PEÇA: TERMINAL LAVA JATO KARCH 1/4 PORCA PLASTICA APLICAÇÃO: COMPRESSOR DE ÁGUA	2	PC

5 – JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Não aplicável para a presente aquisição.



6 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. É necessária a aquisição somente do material.
- 6.2. Estabelece que o mesmo seja entregue em tempo hábil de até 02 (dois) dias úteis no endereço:
- 6.3. Rua Cleber Soares de Andrade, nº90, Centro – Juatuba/MG, CEP 35.675-000, no setor de Almoxarifado Central.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O critério de aceitabilidade de preços será o **menor valor por item** estimado para a contratação.
- 7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de R\$ 429,73 (preço médio obtido por meio de cotação).

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA

- 8.1. Para a presente aquisição não se faz necessário qualificações técnica e/ou financeira.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Não se aplica a presente aquisição.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO – NA ENTREGA

- 10.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.2. Os materiais serão recebidos, no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Autorização de Fornecimento, Nota Fiscal e na proposta.

11 – DAS GARANTIAS

- 11.1. O prazo de garantia contratual dos bens e serviços será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

- 12.1. O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 429,73 (Quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). Valor estimado por orçamento R\$ 429,73 (Quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).
- 12.2. As peças e mão de obra foram estimadas pelo atendente da empresa que orçou, para efetuar os devidos reparos no equipamento.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

Dotação: 0001.0500.04.0782.0100.2123.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1.500

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A contratada no ato do pagamento deverá comprovar a regularidade fiscal, através de certidões ou outro documento legalmente constituído, quando for o caso.
- 14.2. O fornecedor deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos, se responsabilizando pela troca de itens danificados ou em desconformidade, sem ônus extra ao erário público

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. São de obrigações da contratante, conferir a nota fiscal de acordo com o objeto entregue e efetuar o pagamento antes da data do vencimento.
- 15.2. Atestar o material recebido, bem como a nota fiscal do mesmo.
- Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada;

16 – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato será gerido pela Secretaria Municipal Administração:

Nome	<i>Jose Marcio de Oliveira</i>
Função	<i>Secretário de Administração</i>
Matrícula	MG-4.362.546
CPF	426.430.156-49
Unidade de serviço	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
Telefone	3535-8320
E-mail	<i>administracao1@juatuba.mg.gov.br</i>

17 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 17.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 17.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa;
- 17.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nome	<i>Bruna Carolina Oliveira Pereira</i>
Função	<i>Coordenador de Área</i>
Matrícula	4523
CPF	019.435.926-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

Unidade de serviço	<i>Setor De Transportes</i>
Telefone	<i>(31) 3535-9404</i>
E-mail	<i>transporte@juatuba.mg.gov.br</i>
18 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	
18.1. Considerando que o objeto de compra será atendimento por entrega única e imediata e não havendo, portanto, obrigações futuras, o referido item não se faz aplicável a esta aquisição.	
19 – DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO	
19.1. Não se aplica considerando entrega única e imediata.	
20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
20.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente quitada, ou seja, após a prestação dos serviços. O responsável pelo recebimento deve conferir toda a documentação, quantitativo e valores constantes da Autorização de Fornecimento (AF), depois de verificada a regularidade da empresa contratada, se for o caso;	
20.2. O pagamento será realizado via transferência bancária ou boleto bancário;	
21 – DAS CONDIÇÕES GERAIS	
21.1. Não há.	

Aprovação:

Servidor
responsável pela
elaboração do
Termo de
Referência:

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Secretário
solicitante:

Assinatura e Carimbo